PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
SecretáriA de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 4899 Sexta-feira, 4 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 958 de 03 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme solicitação constante no Proc. nº 2182/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 51.447,02 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 959 de 03 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 2785/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 960 de 03 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 201089/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 961 de 03 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme solicitação constante no Proc. nº 57281/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 769.743,58 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Esportes e Lazer.

I – R$ 699.253,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do

ANEXO AO DECRETO Nº 958 de 03 de março de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Desporto e Lazer Comunitário	24.01.27.812.2017.2115	3.3.90.39.00	152	8.247,02	
		3.3.90.36.00	152	43.200,00	
				51.447,02	----------

ANEXO AO DECRETO Nº 958/2016	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R$
Superávit de Recursos do Convênio Programa Segundo Tempo – Fonte 152	51.447,02
	51.447,02

ANEXO AO DECRETO Nº 959 de 03 de março de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ampliação da Infraestrutura Escolar	21.01.12.365.2007.1016	3.3.90.39.00	008	178.000,00	
		4.4.90.51.00	008		178.000,00
				178.000,00	178.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 960 de 03 de março de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.2055	3.3.90.30.00	011	500.00,00	
Manutenção da Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.2008.2054	4.4.90.51.00	001		248.000,00
		4.4.90.52.00	001	248.000,00	
Serviço de Atenção Básica	18.02.10301.2009.2061	3.3.90.32.00	011		500.000,00
				748.000,00	748.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 961 de 03 de março de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Desporto e Lazer Comunitário	24.01.27.812.2017.2115	3.1.90.04.00	163	487.500,00	
		3.3.90.30.00	163	50.112,21	
		3.3.90.33.00	163	4.365,67	
		3.3.90.47.00	163	40.800,00	
		3.3.90.36.00	163	12.222,12	
		3.3.90.36.00	000	16.617,88	
		3.3.90.39.00	163	104.253,00	
		3.3.90.39.00	000	28.335,00	
		4.4.90.52.00	000	25.537,70	
Fomento ao Esporte e ao Lazer Estudantil	24.02.27.813.2017.2116	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.33.00	000		10.000,00
		3.3.90.36.00	000		7.490,58
		3.3.90.39.00	000		23.000,00
		4.4.90.52.00	000		20.000,00
				769.743,58	70.490,58

ANEXO AO DECRETO Nº 961/2016	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R$
Superávit Recursos Convênio Transf. Min. Esportes – PELC – Núcleo Urbano – 812529 – Fonte 163	699.253,00
	699.253,00

Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R$ 70.490,58 (setenta e mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.456 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 116/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, Maria Zenith Carvalho por MÁRCIA TAVEIRA MEDRADO, como membro suplente, representante do Poder Público/SSA, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado através da Portaria nº 2.181/2015, e alterado pela de nº 2.281/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.457 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 119/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, Airton Coelho Vieira Júnior por LUIS CLAUDIO HAMMES DE ABREU, como membro titular, representante do Poder Executivo/Secretaria de Ciência e Tecnologia, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – COMTER, designado através da Portaria nº 215/2013, e alterado pela de nº 1.974/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.458 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Of. nº 121/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE incluir, PEDRO HOELZ LYRIO, como membro titular, e MARISE GUADALUPE PLUM, como membro suplente, representantes do Poder Público/Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, no CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, designado através da Portaria nº 2.378/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.459 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 243/2016 – SED,

RESOLVE incluir na Portaria nº 2.412/2016, publicada no D.O. de 18/02/2016, a Professora abaixo relacionada:

Diretor Adjunto – Menos de 400 Alunos

ANDRÉA DE CUNTO MATHEUS – Mat. nº 189634
E. M. Ana Mohammad

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.460 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 243/2016 – SED,

RESOLVE excluir na Portaria nº 2.413/2016, publicada no D.O. de 18/02/2016, as Professoras abaixo relacionadas:

Orientador Escolar
BIANCA ECKHARDT DE MORAES – Mat. nº 150959
CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO – Mat. nº 163210
VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA LEONARDO – Mat. nº 145271
LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS – Mat. nº 185906

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.461 de 03 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 243/2016 – SED,

RESOLVE incluir na Portaria nº 2.413/2016, publicada no D.O. de 18/02/2016, as Professoras abaixo relacionadas:

Orientador Escolar
ELIANE ROSE SANTOS DE ARAÚJO – Mat. nº 142654
MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA EMMEL – Mat. nº 113361
MARIA MAGALI TELES FERRARI DE SÁ – Mat. nº 155004

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS OF. Nº 244/2016 – SED

PORTARIA Nº 2.410/2016 publicada no d.o. de 18/02/2016

Onde se lê:

Diretor Geral – Menos de 400 Alunos

E. M. Robert Kennedy
Carla Cristina Theobald Haubrich – Mat. nº 145912

Leia-se:

Diretor Geral

E. M. Robert Kennedy
Carla Cristina Theobald Haubrich – Mat. nº 119342

PORTARIA Nº 2.411/2016 publicada no d.o. de 18/02/2016

Onde se lê:

Diretor Geral – Menos de 400 Alunos

E. Paroquial Santa Bernadete
Ana Paula Fernandes Heinen – Mat. nº 174483

Leia-se:

Diretor Geral – Menos de 400 Alunos

E. Paroquial Santa Bernadete
Ana Maria Esteves Noel Theobald – Mat. nº 046086

Em 03 de março de 2016.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do NAA/GAP – Em Exercício

ASSINATURAS ✆ 2246.9354

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CMACS/FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Municipal nº 6.421, de 27 de fevereiro de 2007 e na Lei Municipal nº 7.124 de 29 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a vacância na suplência da representação dos Estudantes da Educação Básica na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CMACS/FUNDEB,

A Secretária de Educação do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar pública as regras para o provimento da vaga em aberto no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CMACS/FUNDEB:

Art.1º – A vaga a ser preenchida é:

I – Para um Suplente do Representante de Estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 2º – Estão aptos a concorrer todos os estudantes devidamente matriculados nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis acima de 18 anos ou emancipados.

Art. 3º – As inscrições para tal fim deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Imperatriz, nº 193, Centro, Petrópolis, no horário de 12h30 às 18h30, entre 07 de março de 2016 a 11 de março de 2016, aos cuidados da equipe de Inspeção Escolar, que encerrado o prazo de inscrições, encaminhará a Comissão Eleitoral a fim de que a mesma possa providenciar os atos necessários para a realização do pleito.

Parágrafo Único: Para concorrer à vaga de conselheiro, a documentação exigida será: declaração da escola onde está devidamente matriculado, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e cópia do título de eleitor.

Art. 4º – A eleição se dará no dia 14 de março de 2016, das 14h às 16h, com a presença dos candidatos e da Comissão Eleitoral designada através Resolução Nº 007 de 11 de junho de 2015.

Parágrafo Único: Somente poderão votar os alunos maiores de 18 anos ou emancipados regularmente matriculados na Rede Municipal Pública de Ensino que apresentarem declaração da escola assinada pelo (a) diretor (a) da Unidade Escolar.

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2016
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo nº 33/2016, livro F-60, fls. 104/112. Processo Administrativo nº 3326/2016. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S.A. O objeto é a prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC para pagamento

de despesas realizadas pelo CONTRATANTE, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional. O CONTRATANTE pagará ao BANCO diariamente, por meio de débito na Conta de Relacionamento, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dele, sendo vedados quaisquer acréscimos. O prazo deste contrato será de 5 anos, contados de sua assinatura. Transcrito aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 057/16
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 066/15. Processo: 208048/14.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/15.
Contratada: Roche Diagnóstica do Brasil Ltda
Objeto: material de consumo para o Programa de Diabetes – Dialm e Difarm
Valor total: R$ 470.000,00
Programas de Trabalho nº 10.301.2008.2055.339030 e 10.303.2009.2065.339030 – Fonte n° 11 e 00; Notas de empenho nº 2584/15 e 2585/15.
Firmado em: 14/12/15 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 17 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretario de Saúde

INPAS

PORTARIA Nº 056 de 17 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE nomear, nos termos do art. 52 da Lei nº 7.353/2015, os abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal – CONFIS, para mandato de três anos.

Membros Efetivos
ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA – Secretária de Controle Interno;
PAULO ROBERTO PATULÉA – Secretário de Fazenda;
ROSANE CARVALHO DO AMARAL – SINDIFISC;
FRANCISCO AFONSO ECCARD – APM;
EVANDRO LUIS DA SILVA MELLO – Câmara Municipal de Petrópolis;]

Membros Suplentes
JOÃO CÁSSIO DOS SANTOS – Secretaria de Controle Interno;
GUSTAVO MASSI LEÃO – Secretaria de Fazenda;
CARLOS ANDRÉ DO AMARAL – SINDIFISC;
CHARLES AUGUSTO KOWALSKI – APM;
JOSÉ CARLOS LISBOA RECAREY EIRAS – Câmara Municipal de Petrópolis.

Petrópolis, 17 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057 de 18 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de SEBASTIANA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA – matrícula nº 109876, Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 14/01/2016 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00007/16-3 perfazendo um total de 119(cento e dezenove) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 01.09.1990 a 29.12.1990.

(Processo nº 105/2016)

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 058 de 22 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de JOAQUIM STORCK – matrícula nº 105678, Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 02/08/2001 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00302/01-7 perfazendo um total de 4.143(quatro mil e cento e quarenta e três) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 07.07.1975 a 04.01.1976;
– No período de 05.01.1976 a 29.06.1976;
– No período de 15.07.1976 a 29.09.1976;
– No período de 30.09.1976 a 05.07.1977;
– No período de 01.08.1977 a 03.02.1978;
– No período de 27.02.1978 a 05.10.1978;
– No período de 19.11.1979 a 31.08.1980;
– No período de 01.12.1980 a 22.12.1980;
– No período de 13.04.1982 a 31.10.1982;
– No período de 20.10.1983 a 02.02.1985;
– No período de 04.03.1985 a 23.08.1988;
– No período de 16.11.1988 a 31.08.1990;
– No período de 01.09.1990 a 29.12.1990.

(Processo nº 141/2016)

Petrópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 059 de 22 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE excluir como membro da Comissão de Análise de Tramitação Processual, designada pela Portaria nº 020/2016, ADRIANA CATARINA DA COSTA – matrícula nº 1158-4, a partir de 01/02/2016.

Petrópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 060 de 25 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 0016925-52.2014.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de DALVA COUTINHO GOMES – matrícula Inpas nº1157-01, pensionista do servidor Norival Castro Gomes aposentado pela portaria nº 926/90 no cargo de Fiscal do Demutran do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela lei 4401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 3.889,65 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/11/2011. (Processo nº 188/2016)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 061 de 25 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, BEATRIZ GRANDIS MALDONADO – matrícula nº 82171, Professora – Nível: P-6B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 3.570,69 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1362/2015)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 062 de 25 de fevereiro de 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, JORMA RODRIGUES MARQUES – matrícula nº 74284, Professora – Nível: P– 6C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 4.740,39 (quatro mil e setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1372/2015)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2016.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

CPTRANS

CONCORRÊNCIA Nº 06/2015
PROC. ADM. Nº 631/2015

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da CPL, faz saber que a reunião licitatória referente à Concorrência nº 06/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO A PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS nos termos do Edital e seus anexos, agendada para realizar-se no dia 29/02/2016, às 10h na sede da CPTRANS, FOI ADIADA SINE DIE FACE A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS TERMOS PROCESSUAIS E EDITALÍCIOS. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso de realização do certame.

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES
Presidente da CPL.